



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 85/85

Autoriza ao Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de Cr\$.. 1.464.000.000, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor de Cr\$ 1.464.000.000 (um bilhão quatrocentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.00.0000.000	LEGISLATIVA	
01.01.0000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.0010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.0012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
	3111 - PESSOAL CIVIL	120.000.000
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0200.000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.07.0202.101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3111 - PESSOAL CIVIL	13.000.000
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.0212.251	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	3111 - PESSOAL CIVIL	12.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000.000
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.0000.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08.42.1880.000	ENSINO REGULAR	
08.42.1882.305	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	3111 - PESSOAL CIVIL	100.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000.000
07	SECRETARIA DA FAZENDA	
02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08.0000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.0300.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.08.0302.352	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
	3111 - PESSOAL CIVIL	16.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000

José da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0250.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
03.07.0251.454	CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO EM BAIRROS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000.000
16.00.0000.000	TRANSPORTE	
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO	
16.91.5750.000	VIAS URBANAS	
16.91.5751.463	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000.000
16.91.5752.454	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
	3111 - PESSOAL CIVIL	130.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000.000
10	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.4830.000	ASSISTÊNCIA AO MENOR	
15.81.4832.512	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
	3111 - PESSOAL CIVIL	30.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
10.00.0000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.60.0000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10.60.3250.000	LIMPEZA PÚBLICA	
10.60.3252.552	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
	3111 - PESSOAL CIVIL	30.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000
12	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
02	DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS	
16.00.0000.000	TRANSPORTE	
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO	
16.91.5750.000	VIAS URBANAS	
16.91.5752.604	MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE	
	3111 - PESSOAL CIVIL	64.000.000
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000.000
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	E CULTURA	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.82.0000.000	PREVIDÊNCIA	
15.82.4950.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
15.82.4954.780	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
	3251 - INATIVOS	420.000.000
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.464.000.000

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior Prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 1.344.000.000 (um bilhão e trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) e o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.82.0000.000	PREVIDÊNCIA	
15.82.4950.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
15.82.4954.756	FUNDO DE APOSENTADORIA DOS VEREADORES	
	3251 - INATIVOS	120.000.000
	TOTAL DO CANCELAMENTO	120.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de 1985.-

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI

Prefeito Municipal

ENGº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

RUY BORGES DA FONSECA

Secretário de Administração